



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 103 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, combinado com o artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e tendo em vista o que consta ' do proc.adm. nº 57.403, D E C R E T A :

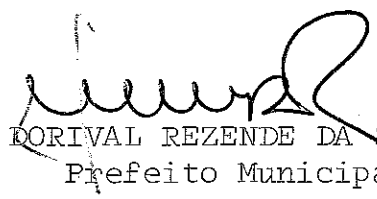
Artigo 1º - Fica nomeada a seguinte COMISSÃO ESPECIAL, destinada a elaboração de estudos de atualização dos Decretos nºs. 436 e 437 de 21-7-66, que regulamentam os métodos de arbitramento dos valores venais e locativos de imóveis, para efeitos fiscais :

- 1 - Econ. FRANCISCO ORTEGA - PRESIDENTE
- 2 - Sr. EDEN BRAZIL DA PAZ
- 3 - Sr. SERGIO APARECIDO GALVANO
- 4 - Engº ANDRÉ NAGI
- 5 - Engº CELIO STOPPA
- 6 - Bel. VITTOR GUILHERME SEIFER

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar seu relatório e a minuta dos atos necessários à atualização de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de novembro de 1978.
24º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

vide-verso